



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 477/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”**

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faz saber e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>01 031 003 1.061</b>	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DO LEGISLATIVO</b>	
4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	5.400,00
	<b>FONTE 1500000</b>	<b>5.400,00</b>
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>	<b>5.400,00</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>01 031 003 2.138</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CÂMARA</b>	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	90.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	45.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	<b>FONTE 1500000</b>	<b>180.000,00</b>
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>	<b>180.000,00</b>



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**Art. 2º** O crédito que trata o art. 1º tera como cobertura a seguinte redução orçamentária:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>17 512 0015 1.043</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE COLETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	185.400,00
	<b>FONTE 17010000</b>	85.400,00
	<b>FONTE 1700000</b>	100.000,00
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>	<b>185.400,00</b>

**Art. 3º** Para abertura do crédito adicional Especial previsto no artigo 1º, os recursos serão utilizados para custear as despesas da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 449/2022, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 e nas ações previstas na Lei 420/2022 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 mediante decreto do executivo municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários dentro da respectiva execução, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 18 de julho de 2023.*

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá